

TRE-RN/SJ/CGI/SDP	
Publicação	14/08/19 Pág. 02-03
Digitalização ITAR	Visto
Inclusão SJUR	Visto
(PL) (PE) (S) (V) (D) Proc. n.º	
Conferência	Visto
Arquivamento	Visto



Publicado no DJE
14/08/19
Pág. nº 02/03
GABPRES
[Signature]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a Resolução TRE/RN nº 07, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Resolução TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre o desenvolvimento, nas carreiras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 20/CODES, que afirma que a Resolução TRE-RN nº 07/2003 encontra-se sem uso, uma vez que não mais utilizada para fins de análise da movimentação funcional dos servidores deste Tribunal;

Considerando o que consta do PAE nº 15748/2018 e do Processo Administrativo nº 0600162-18.2019.6.20.0000-PJe;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução TRE/RN nº 07, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Natal, 08 de agosto de 2019.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Ricardo Tinoco de Goes

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira
Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

cibele guedes
Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procuradora Regional Eleitoral